

**LEI Nº 1.921/2016.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$100.956,59 (cem mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alamedado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.189 – CONVÊNIO Nº 24/15/PJ/DER-RO – CONSTRUÇÃO DE ALAMEDADO NO CAMPO SUÍÇO DO BAIRRO CIDADE ALTA  
577 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$100.956,59

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alamedado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$20.956,59 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 09 de março de 2016.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Juarez de Oliveira Alves**  
*Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo*